TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - http://www.tre-mt.jus.br/

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI 06914.2020-3

PREGÃO Nº 31/2021

A UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, situado na Av. Rubens de Mendonça n. º 4.750, Centro Político Administrativo– Setor "E", em Cuiabá/MT, inscrito no CGC/MF sob o n. º 05.901.308/0001-21, representado, neste ato, por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, servidor público, brasileiro, portador da cédula de identidade, portador do RG n.º 19.386.221-SSP-SP e do CPF nº 603.782.201-87, residente e domiciliado nesta Capital, conforme dispõe Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 117/2018, art.3º, Inciso II, alínea "e", doravante designada simplesmente órgão gerenciador, em face do Pregão nº 31/2021, **resolve registrar** os preços da empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 31.556.536/0001-11, localizada à SPLM, Conjunto 09, Lote 04, Placa das Mercedes (Núcleo Bandeirante), CEP: 71732-090, Brasília/DF, Fone: (61) 3399-1863 /(62) 3272-8976, E-mail: cdb@comercialdombosco.com, representada pelo Sócio Administrador, Senhor **Leonardo Sousa Rezende,** portador do RG: 2165204 DGPC-GO e do CPF: 589.839.291-20, classificada em primeiro lugar, item 02, para futura e eventual aquisição **de MATERIAL DE CONSUMO,** visando às medidas de segurança e higiêne necessárias à manutenção da saúde, prevenção e enfrentamento à contaminação pelo vírus COVID-19, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata de Registros de Preços tem por objeto a eventual aquisição de Material de Consumo, visando às medidas de segurança e higiêne necessárias à manutenção da saúde, prevenção e enfrentamento à contaminação pelo vírus COVID-19, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE/MEDIDA	QUANTIDADE TRE-MT	QUANTIDADE IFMT	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Álcool etílico hidratado em gel cristal com hidratante (higienizador para as mãos), biodegradável, com graduação de 70º INPM, neutro, frasco com 500 ml, com bico aplicador direcionador com sistema de válvula e tampa rosqueável, que possibilite a reposição do produto, validade mínima remanescente a partir do recebimento em almoxarifado de 24 meses, com ANVISA e características gerais do produto impressas na embalagem Embalagem: CX C/ 8 UND 500ML/430G Nome Comercial: GEL HIGIENIZADOR	FRASCO (500 ml)	36.000	4.870	40.870	R$ 6,37	R$ 260.341,90

LEONARDO SOUSA REZENDE:58983929120

	PARA AS MÃOS NUTRIEX Marca: NUTRIEX Nr. Registro MS: 2.9120.0328 Porcesso Anvisa: 25351.564285/2020-13 Fabricante: NUTRIEX Procedência: Brasil Validade: 2 anos após a data de fabricação. Preço Unitário por Extenso: seis reais e trinta e						
VALOR GLOBAL DA ARP							**R$ 260.341,90**

1.2. O quantitativo será adquirido de acordo com a necessidade e conveniência do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso e do órgão participante, mediante emissão de Nota de Empenho, devendo ser observado as regras do Edital do Pregão nº 31/2021 e do Termo de Referência.

1.2.1. Além do órgão gerenciador, faz parte deste Registro de Preços, como órgão **participante da licitação**, o seguinte órgão, o qual será responsável pela sua contratação:

a) Inst. Fed. de Educação, Ciências e Tecnologia de Mato Grosso

Av. Senador Filinto Muller nº 953, Bairro Quilombo, Cuiabá-MT - CEP: 78.043-409.

Contato: Gestor de Compras da UASG Interessada Responsável: Marieli Glaucia da Silva Faleiro - E-mail: marieli.faleiro@ifmt.edu.br - Telefone: (65) 3616-4118.

1.3. A empresa tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para retirada ou confirmação de recebimento da Nota de Empenho.

2. DA FISCALIZAÇÃO

2.1. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas quando da emissão de Nota de Empenho, conforme solicitação do ocupante do cargo: Assessor da Comunicação-TRE/MT, titular ou substituto, que ficam, desde já, designados para acompanhamento e fiscalização desta Ata.

3. DA ENTREGA DO PRODUTO:

3.1. A entrega e o recebimento será nas dependências de cada Órgão Gerenciador e Participante, nos termos do Termo de Referência (Anexo I).

a) Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso:

Av. Historiador Rubens de Mendonça, n° 4.750, Centro Político Administrativo – Setor “E”, Cuiabá/MT

Seção de Material do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso.

Contato: Chefe da Seção de Material - E-mail: sm@tre-mt.jus.br - Telefones: (65) 3362-8000//8122.

b) Inst. Fed. de Educação, Ciências e Tecnologia de Mato Grosso

Av. Senador Filinto Muller nº 953, Bairro Quilombo, Cuiabá-MT - CEP: 78.043-409.

Contato: Gestor de Compras da UASG Interessada Responsável: Marieli Glaucia da Silva Faleiro - E-mail: marieli.faleiro@ifmt.edu.br - Telefone: (65) 3616-4118

3.2. Eventual pedido de dilação deste prazo deverá ser entregue, tempestivamente, dentro de prazo de entrega, no Protocolo deste Tribunal, ou enviado, por meio eletrônico, no E-mail: cmp@tre-mt.jus.br, sob pena de indeferimento. Com relação ao Órgão Participante, o pedido deverá ser direcionado para o E-mail: marieli.faleiro@ifmt.edu.br .

3.5. Uma vez notificada de que este Tribunal efetivará a aquisição, a empresa deverá, nos **5** (cinco) dias úteis seguintes à notificação, retirar a nota de empenho.

3.5.1. A **entrega dos produtos será realizada de forma imediata**, de acordo com a descrição dos materiais, acompanhados concomitantemente de apenas uma nota fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchida de acordo com as especificações apresentadas na nota de empenho respectiva.

3.5.2. O fornecedor deverá efetuar a entrega **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, c**ontado a partir da data de recebimento da nota de empenho pela empresa.

3.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.7 A presente Ata tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

3.8. A utilização desta ARP observará o disposto no Decreto nº 7.892/2013.

3.9. Da revisão e cancelamento

LEONARDO SOUSA REZENDE:58983929120

Assinado de forma digital por LEONARDO SOUSA REZENDE:58983929120
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR ONE, ou=Presencial, ou=20867626000115, cn=LEONARDO SOUSA REZENDE:58983929120
Dados: 2022.06.06 13:58:48 -03'00'

3.9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.9.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.9.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.9.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.9.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.9.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.9.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.9.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.9.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.9.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.9.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.9.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.9.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.8.1. por razão de interesse público; ou

3.9.8.2. a pedido do fornecedor.

3.10. Esta Ata não será objeto de adesão por outros órgãos da administração pública.

3.11. O eventual fornecimento, objeto da presente Ata de Registo de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições do Edital do Pregão do preâmbulo desta e Anexos, notadamente o Termo de Referência, além das disposições constantes da proposta apresentada pelo licitante vencedor, que independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste documento, no que não o contrarie.

3.12. Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos à formação do Cadastro.

Para dirimir questões derivadas desta Ata fica nomeado o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento será assinado digitalmente (certificado digital) ou, em caso de impossibilidade, impresso eassinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

TRE/MT:

MAURO SERGIO RODRIGUES DIOGO:10507102

Assinado de forma digital por MAURO SERGIO RODRIGUES DIOGO:10507102
Dados: 2022.06.08 10:11:53 -04'00'

Mauro Sérgio Rodrigues Diogo

Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

FORNECEDOR:

LEONARDO SOUSA REZENDE:58983929120

Assinado de forma digital por LEONARDO SOUSA REZENDE:58983929120
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR ONE, ou=Presencial, ou=20867825000115, cn=LEONARDO SOUSA REZENDE:58983929120
Dados: 2022.06.06 13:56:26 -03'00'

Leonardo Sousa Rezende,

Representante Legal do Fornecedor